

DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 590, DE 28 DE ABRIL DE 2015.

Publicado no Diário da Assembleia nº 2.215

O Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997), e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 306, de 4 de julho de 2012, e

Considerando o Despacho nº 2405, de 14 de abril de 2015 do Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins, constante dos autos do Processo 343/2014 – ALTO e 2015/24830/000396 – IGEPREV,

Considerando ainda, o disposto na Lei Federal nº 7.713/1988, e no art. 40, § 21, da Constituição Federal, respectivamente, os proventos da referida segurada deverão ser isentos do Imposto de Renda e em relação à contribuição previdenciária, até o valor correspondente ao dobro do teto de benefícios do RGPS.

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER** Aposentadoria por Invalidez ao servidor **LAURÊNCIO MARTINS SILVA**, matrícula 99, no cargo de Procurador Jurídico – Classe IV, dos Quadros de Provimento Efetivo da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, com 180 horas mensais, em razão de ter sido considerado definitivamente incapacitado para o serviço público estadual, pela Junta Médica Oficial do Estado, fixando-lhes os proventos integrais e assegurando-lhe a paridade.

Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, em Palmas-TO, aos 28 dias do mês de abril de 2015.

Deputado **OSIRES DAMASO**
Presidente